



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23113.029854/2021-69

Contratação de serviços de Migração do Portal de Periódicos

São Cristóvão, 01 de fevereiro de 2022



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
12/11/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Romário C.V . Silva
01/02/2022		Finalização da segunda versão do documento	Anderson Gomes de Souza



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO


Contratação do serviço de migração do Portal de Periódicos da Universidade Federal de Sergipe.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Prestação de serviços de tecnologia da informação para gestão e manutenção do Portal de Revistas Eletrônicas da UFS, com 34 revistas, que utiliza a plataforma Open Journal Systems/OJS em versão atualizada, acessível via internet 24 horas, 7 dias por semana, manutenção por equipe especializada, atualização do OJS/SEER para novas versões estáveis, e outros serviços que possibilitem a instalação de novos plugins, sistema para acompanhamento de estatística, suporte técnico em relação a problemas técnicos enfrentados pelos usuários, suporte técnico em relação às questões recorrentes da instalação da nova versão, múltiplas cópias de segurança diárias armazenadas em locais geograficamente distintos.

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	CATMAT	Qtde	Métrica
1	Prestação de serviços de tecnologia da informação para gestão e manutenção do Portal de Revistas Eletrônicas da UFS, com 34 revistas, que utiliza a plataforma Open Journal Systems/OJS em versão atualizada, acessível via internet 24 horas, 7 dias por semana, manutenção por equipe especializada, atualização do OJS/SEER para novas versões estáveis, e outros serviços que possibilitem a instalação de novos plugins, sistema para acompanhamento de estatística, suporte técnico em relação a problemas técnicos enfrentados pelos usuários, suporte técnico em relação às questões recorrentes da instalação da nova versão, múltiplas cópias de segurança diárias armazenadas em locais geograficamente	15083	01	sv

	Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade de Federal de Sergipe Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção			
	distintos.			

2.2 Natureza do Objeto da Contratação

O objeto da licitação tem a natureza comum de comum nos termos do art. 1º da Lei 10.520/02, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

A Superintendência de Tecnologia da Informação da Universidade Federal de Sergipe vem sentindo dificuldades na manutenção própria do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), principalmente após o incidente no cluster da instituição. Após recomendação de profissional especializada em Biblioteconomia e Documentação, administradora do Portal de Periódicos profa. Dra. Martha Suzana (DCI/UFS), sugeriu-se a contratação de empresa especializada para realizar a migração do Portal, mantendo cópia nos servidores da instituição.

O Programa Editorial da UFS vem cogitando a possibilidade do serviço ser realizado por empresa especializada, de forma a manter o serviço ativo vinte e quatro horas por dia e com quantidade mínima de falhas, garantindo o acesso da comunidade acadêmica e comunidade externa ao conteúdo científico produzido por docentes de dentro e fora da instituição através de suas 34 revistas, inclusive com a contratação de pessoal especializado.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
N05	Manter atualizada toda a infraestrutura de TIC da UFS
N21	Melhorar o gerenciamento dos serviços de TIC
M1	Otimizar os recursos e serviços de TIC para atender as demandas da UFS
M5	Melhoria na qualidade dos serviços de TIC



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

ALINHAMENTO AO PDTIC 2021-2024

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A2	Elaborar especificações para	M1	Otimizar os recursos e serviços de TIC para atender as demandas da UFS



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

	aquisição de equipamentos	M3	Melhorar a continuidade dos serviços de TIC
--	---------------------------	-----------	---------------------------------------------

3.3. Estimativa da demanda

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	CATMAT	Qtde	Métrica
1	Prestação de serviços de tecnologia da informação para gestão e manutenção do Portal de Revistas Eletrônicas da UFS, com 34 revistas, que utiliza a plataforma Open Journal Systems/OJS em versão atualizada, acessível via internet 24 horas, 7 dias por semana, manutenção por equipe especializada, atualização do OJS/SEER para novas versões estáveis, e outros serviços que possibilitem a instalação de novos plugins, sistema para acompanhamento de estatística, suporte técnico em relação a problemas técnicos enfrentados pelos usuários, suporte técnico em relação às questões recorrentes da instalação da nova versão, múltiplas cópias de segurança diárias armazenadas em locais geograficamente distintos.	15083	01	sv

3.4. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

O parcelamento desta solução de TIC não é aplicável, uma vez que se trata de item único.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

- a) Resolução do problema com o SEER;
- b) Maior interesse na publicação de edições das revistas pelo corpo docente da instituição e fora dela;
- c) Maior e melhor publicidade da produção acadêmica através das diversas revistas da instituição;
- d) Maior disseminação de conteúdos acadêmicos e científicos produzidos pela UFS.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

4.1. Requisitos de Negócio

Alternativa deve oferecer:

- Sistema Open Journal Systems (OJS) em versão atualizada;
- Acessível via Internet 24h por dia, 7 dias por semana;
- Disponibilidade de 99% do tempo;
- Manutenção por equipe especializada;
- Atualização do OJS para novas versões, mantendo o conteúdo das revistas;
- Atualizações para problemas de segurança ou funcionalidades disponibilizadas pela PKP;
- Múltiplas cópias de segurança (backup) armazenadas em locais geograficamente distintos pelo menos uma vez por dia;
- Suporte técnico em relação a problemas/requisitos da instalação;
- Servidor devidamente dimensionado para atender o crescimento dos periódicos, sem perda de qualidade;
- Serviço de envio de e-mail para troca de mensagens da equipe editorial com corpo de avaliadores e autores, além das notificações disponíveis pelo OJS;
- Plugins adicionais pré-instalados para clientes;
- Até 500MB de espaço em disco exclusivo para cada revista.

A solução também deve:

- Ofertar plugins para importação e exportação como exportação para DOAJ: Exportar revista para o DOAJ, incluindo dados da revista para inclusão; plugin de Exportação para PubMed em XML: Exporta metadados de artigos no formato PubMed XML para indexação na MEDLINE; exportação CrossRef em XML: Exporta metadados dos artigos no formato CrossRef XML; plugin Usuários em XML: Importar e exportar usuários no formato XML;
- Oferecer gerador de relatórios que registram os detalhes associados com os procedimentos da submissão, da perspectiva de submissões, editores, avaliadores e seções, em um dado período. Relatórios são gerados no formato CSV, que exigem um aplicativo de planilha eletrônica para serem visualizados: relatório de estatísticas de uso do sistema, relatório de artigos, relatório de acessos, relatórios COUNTER, relatório de assinaturas, relatórios de avaliação.

4.2. Requisitos de Capacitação



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

Não se aplica.

4.3. Requisitos Legais

O objeto da contratação deve estar em conformidade com os itens abaixo:

- a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art.37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- c) Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- d) Decreto no 10.024, de 20 de setembro de que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;
- e) Resolução CNE/CP Nº 2, DE 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

4.4. Requisitos de Capacitação

Não se aplica.

4.5. Requisitos Temporais

Não se aplica.

4.6. Requisitos de Segurança

A empresa fornecedora da Solução é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações fornecidos ou contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venham a ter conhecimento durante a etapa de repasse, de execução dos trabalhos e de encerramento dos serviços, não podendo, se não formalmente autorizado, sob qualquer pretexto e forma, divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los a qualquer tempo.

A empresa deverá possuir nas suas instalações, onde atividades serão executadas de modo remoto, padrões de segurança da informação e de tecnologia da informação para evitar a perda ou o vazamento, ataques externos e tentativas de invasão, como firewall e sistemas antivírus.



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

O correio eletrônico e a navegação em sítios da internet a partir do ambiente de rede poderão ser objeto de controle e auditoria.

Quando se contrata uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) em sua integralidade, compreendendo todas as fases de sua execução, serviços e instalações necessárias, sob a responsabilidade da empresa contratada até sua definitiva entrega do objeto pretendido ao contratado, é de bom alvitre que sejam verificados, com a acuracidade necessária, todos os requisitos de segurança da informação e comunicação mitigando sobremaneira a vulnerabilidade ameaçadora da integridade e privacidade corporativa, potencialmente existente.

A Contratada deverá configurar de maneira apropriada os elementos de rede para habilitar o log dos eventos da rede, tais como conexões externas e registros de utilização de serviços (arquivos transferidos via FTP, acessos a páginas web e tentativas de login não autorizado).

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

- Usar equipamentos homologados pela Anatel e/ou ABNT, no que diz respeito a normas ambientais;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços de instalação da Solução;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso;
- Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- Todos documentos ou artefatos gerados pela contratada, salvo manifestação explícita deverão ser entregues em formato digital.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1 Especificação técnica mínima do sistema:

- *Open Journal Systems (OJS)* em versão atualizada
- Acessível via Internet 24h por dia, 7 dias por semana
- Disponibilidade de 99% do tempo
- Manutenção por equipe especializada



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

- Atualização do OJS para novas versões, mantendo o conteúdo das revistas
- Atualizações para problemas de segurança ou funcionalidades disponibilizadas pela PKP
- Múltiplas cópias de segurança (backup) armazenadas em locais geograficamente distintos pelo menos uma vez por dia
- Suporte técnico em relação a problemas/requisitos da instalação
- Servidor devidamente dimensionado para atender o crescimento dos periódicos, sem perda de qualidade
- Serviço de envio de e-mail para troca de mensagens da equipe editorial com corpo de avaliadores e autores, além das notificações disponíveis pelo OJS
- *Plugins* adicionais pré-instalados para clientes
- Até 500MB de espaço em disco exclusivo para cada revista.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

Não se aplica.

4.10. Requisitos de Implantação

Não se aplica.

4.11. Requisitos de Garantia

Não será exigida garantia nessa contratação.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

A implantação deve ser realizada por profissionais especializados da contratada, que lhes confirmam as competências necessárias para a realização dos respectivos serviços.

Os serviços de manutenção do Portal de Revistas Eletrônicos da UFS, que utiliza a plataforma Open Journal Systems deverão ser realizados por um profissional com certificação técnica na solução proposta.

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

**PERFIL – Especialista na solução de Sistema
Eletrônico de Editoração de Revistas OJS/SEER**

Responsável por realizar todas as atividades relacionadas à gestão, hospedagem e manutenção do Portal de Revistas Eletrônicos da UFS, com 34 revistas, que utiliza a plataforma Open Journal Systems/Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas OJS/SEER, conforme as normas, padrões e diretrizes da contratante.



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

Experiência/Qualificação	Modo de Comprovação
Profissional certificado para a solução em editoração eletrônica OJS/SEER e armazenamento, integrante do quadro da empresa	Sócio: através do Contrato Social e sua última alteração; diretor: através do Contrato Social em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de S/A; empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na Delegacia Regional do Trabalho – DRT; contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

Não se aplica.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação

A empresa fornecedora da Solução é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações fornecidos ou contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venham a ter conhecimento durante a etapa de repasse, de execução dos trabalhos e de encerramento dos serviços, não podendo, se não formalmente autorizado, sob qualquer pretexto e forma, divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los a qualquer tempo.

A empresa deverá possuir nas suas instalações, onde atividades serão executadas de modo remoto, padrões de segurança da informação e de tecnologia da informação para evitar a perda ou o vazamento, ataques externos e tentativas de invasão, como firewall e sistemas antivírus.

O correio eletrônico e a navegação em sítios da internet a partir do ambiente de rede poderão ser objeto de controle e auditoria.

Quando se contrata uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) em sua integralidade, compreendendo todas as fases de sua execução, serviços e instalações necessárias, sob a responsabilidade da empresa contratada até sua definitiva entrega do objeto pretendido ao contratado, é de bom alvitre que sejam verificados, com a acuracidade necessária, todos os requisitos de segurança da informação e comunicação mitigando sobremaneira a vulnerabilidade ameaçadora da integridade e privacidade



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

corporativa, potencialmente existente.

A Contratada deverá configurar de maneira apropriada os elementos de rede para habilitar o log dos eventos da rede, tais como conexões externas e registros de utilização de serviços (arquivos transferidos via FTP, acessos a páginas web e tentativas de login não autorizado).

4.16. Requisitos de Segurança da Informação

Deverá ser realizada após a assinatura do Contrato, uma reunião de alinhamento presencial ou remota, com o objetivo de alinhar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e em seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca do objeto, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato, bem como:

- Apresentar a relação do pessoal técnico especializado, adequado e disponível para a execução do objeto deste Estudo, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica.
- Apresentar a declaração de disponibilidade, assinada por cada integrante da equipe técnica mencionada na alínea anterior.
- Apresentar um cronograma para implantação e configuração da Solução adquirida, o qual deverá sofrer aval do Gestor do Contrato.

Os profissionais indicados pela Contratada deverão efetivamente implantar e configurar a Solução, objeto deste Estudo, admitindo-se suas substituições por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- g) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- h) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- f) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- g) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- h) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

6.1. Rotinas de Execução

Assinatura do contrato; Contato com a Superintendência de Infraestrutura e o Programa Editorial da UFS para alinhamento de demandas; Procedimentos relativos a instalação, viabilização do sistema na UFS, em nuvem (online) e sua sincronização.

6.2. Mecanismos formais de comunicação

O mecanismo formal de comunicação é registro de abertura de chamado. Isto não impede que sejam usados canais informais de comunicação instantâneo ou e-mail.

6.3. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos serviços será acompanhada/fiscalizada por servidor que será designado através de Portaria expedida pelo Gabinete do Reitor, o qual também atestará as Notas Fiscais de Serviços e a encaminharão para os respectivos pagamentos.

7.2. Durante a execução do objeto, caso seja constatado pela fiscalização, que os serviços estão sendo prestados em desacordo com os termos deste instrumento, proposta e documentação da contratada, a adjudicatária será acionada e deverá proceder, imediatamente, as devidas correções, sem qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Das Ocorrências

7.3.1. As interrupções programadas dos serviços deverão ser comunicadas ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e somente serão realizadas com a concordância do CONTRATANTE, através de documento comprobatório (ofício ou e-mail).

8 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

8.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

8.1.3 apresentar documentação falsa;

8.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.6 não mantiver a proposta;

8.1.7 cometer fraude fiscal;

8.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

8.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

8.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

8.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

8.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

9.1.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

9.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.3. Os pagamentos serão realizados somente via ordem bancária e, de acordo com a tramitação formal, não sendo reconhecidos quaisquer outros tipos de documentos de cobrança, tais como duplicatas, boletos e/ou outros tipos de títulos. A responsabilidade pela baixa de qualquer cobrança apontada em cartórios de títulos e protestos ou equivalentes, será de total responsabilidade da Contratada.

9.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência. 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.4.1. O prazo de validade;

9.4.2. A data da emissão;

9.4.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.4.4. O período de prestação dos serviços;

9.4.5. O valor a pagar; e

9.4.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.6.1. Não produziu os resultados acordados;



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

9.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

9.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

9.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim

apurado: $I = (TX) I = (6/100)/365$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	---------------------------	---------------------------------------------------------

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A ser inserido pela PROAD.

11 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

Administração.

12 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável)

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se, na ausência de índice de reajuste específico, o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI/Ipea, atendendo ao que dispõe o Art. 24 da IN 01/2019/SGD, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

De acordo com o Decreto nº 10.024/2019, esta licitação deve ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, feito de forma eletrônica, com julgamento pelo critério de menor preço.



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção

13.2. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

Cumprir os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010.

13.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

I. Comprovar pertencer ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, através de cartão CNPJ, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.

II. A licitante vencedora deverá comprovar que possui, pelo menos, 1 (um) profissional certificado para a solução OJS.

III. A comprovação de vínculo deve ser através de:

- a. Contrato social, quando o profissional fizer parte do quadro societário da empresa;
- b. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando fizer parte do quadro de funcionários;
- c. Contrato de prestação de serviços, se profissional autônomo, quando prestar serviços à contratada;

14 – TESTE DE VERIFICAÇÃO

14.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 03 (três) atestados (Atestado de Capacidade Técnica) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado onde tenha prestado o mesmo serviço, sendo pelo menos um dos atestados de um portal com no mínimo 10 (dez) revistas.

15 – DA SOLICITAÇÃO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Máira Carneiro Bittencourt Maia
Diretora da DECAV

Autoridade Máxima da Área de TIC

Andrés Ignacio Martínez Menéndez
Superintendente de TI
1821324



Serviço Público Federal
Ministério da
Educação Universidade de Federal
de Sergipe
Diretoria de Editoração, Comunicação Institucional e Produção